



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**LEI MUNICIPAL Nº 2.199 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**Denomina Próprio Público no Distrito de Maricoabo, zona rural do Município de Valença, e dá outras providências.**

*Autoria: Vereadora Roselidiana Azevedo Farias*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passará, doravante, a chamar-se **CLODOALDO COUTINHO MAGALHÃES**, a praça de esportes do Distrito de Maricoabo, localizada nas imediações da Igreja de São José, Município de Valença-Bahia.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 29 de novembro de 2011.

  
**RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**LUIZ MARTINS SANTANA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO